



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4708/2018**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma  
**22/08/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária n° 181/2018\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.708, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.085/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

**040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS**

<b>10 301 0004 2103 0000 – SAMS – ATENÇÃO BÁSICA MEDICINA</b>	
017-3.3.90.30.00-05.300.009-Material de Consumo.....	<u>R\$ 250.000,00</u>

**10 305 0004 2108 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

070-3.1.90.13.00-05-300.008-Obrigações Patronais .....	<u>R\$ 20.000,00</u>
	<b><u>R\$ 270.000,00</u></b>

**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

**10 301 0004 2103 0000-SAMS ADMINISTRAÇÃO BÁSICA MEDICINA**

010-3.1.90.11-00-01-310-000-Vencimentos e Vantagens Fixas –P Civil.....	<u>R\$ 150.000,00</u>
012-3.1.90.13-00-01-310-000-Obrigações Patronais.....	<u>R\$ 50.000,00</u>
015-3.3.90.30-00-01-310-000-Material Consumo.....	<u>R\$ 20.000,00</u>

**10303 0004 2106 0000-SAMS- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO**

053-3.3.90.32.00-01-310-000 – Material,em ou Serv. Para Distr.Gratuita .....	<u>R\$ 30.000,00</u>
--	----------------------

**10 304 0004 2107 0000 – SAMS – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

060-3.3.90.30.00-01-310-000- Material de Consumo.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
---	----------------------

**10 305 0004 2108 0000 – SAMS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

072-3.3.90.30.00-05-300-004- Material de Consumo.....	<u>R\$ 10.000,00</u>
	<b><u>R\$ 270.000,00</u></b>





**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de agosto de 2018.



ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

